

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2012 ÀS 12:00 HORAS**

Data, Horário e Local: 25 de janeiro de 2012, às 12:00 horas, na sede da JBS S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

Convocação e Presença: Convocação realizada por e-mail enviado aos membros do Conselho de Administração. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, verificando-se, portanto, o quorum necessário para a instalação da Reunião da Companhia, sendo que os demais membros do Conselho de Administração não presentes à reunião manifestaram por escrito sua concordância com a realização da reunião e com as deliberações tomadas.

Composição da Mesa: Joesley Mendonça Batista, Presidente; e Laura de Silva Alvares Affonso, Secretária.

Ordem do Dia: (i) análise, discussão e votação de proposta para outorga de garantia pela Companhia, em favor de JBS USA, LLC e de JBS USA Finance, Inc. (“Emissoras”), as quais emitirão títulos de dívida no exterior (as “Notes”), a serem ofertados para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela Securities and Exchange Commission, especificamente, a “Rule 144A” e, nos demais países, exceto no Brasil, com base na “Regulation S” (“Emissão”); e (ii) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a formalização da deliberação mencionada no item (i) acima.

W

Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos: (i) aprovar a outorga, pela Companhia, de garantia incondicionada e irrevogável em favor das Emissoras, que emitirão Notes no exterior, no valor total de US\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares americanos), a serem ofertados para investidores institucionais qualificados, com as seguintes características: (a) as Notes serão remuneradas à taxa de 8.25% (oito vírgula vinte e cinco por cento) ao ano e terão seu vencimento em 1º de fevereiro de 2020; e (b) após a dedução de todas as despesas decorrentes da Emissão, os recursos líquidos provenientes da emissão das Notes, no montante aproximado de US\$ 680.000.000,00 (seiscentos e oitenta milhões de dólares americanos) (“Recursos”) serão utilizados para a realização de empréstimo *intercompany* à JBS USA Holdings Inc. no montante aproximado de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares americanos), a qual transferirá os recursos decorrentes deste empréstimo *intercompany* à Companhia, para que a Companhia e suas subsidiárias realizem o pagamento de dívidas de curto e médio prazo e utilizem estes recursos para fins corporativos gerais. Parte dos Recursos também poderá ser utilizada para a realização de um empréstimo *intercompany* à JBS USA Holdings Inc. para financiar a sua participação na oferta de ações de emissão da Pilgrim’s Pride Corporation, bem como para o pagamento de todos os impostos devidos em razão do empréstimo *intercompany* à Companhia. Os Recursos remanescentes poderão ser utilizados pelas Emissoras para a quitação dos empréstimos em aberto decorrentes do *ABL Revolving Facility* e para fins corporativos gerais; e (ii) autorizar os diretores da Companhia a celebrarem todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização da garantia ora aprovada, bem como a tomar todas as providências necessárias à concretização da Emissão.

Os membros do Conselho de Administração declaram, ainda que as obrigações decorrentes da Emissão (i) não afetam a capacidade da Companhia ou de sua subsidiária, JBS Finance II Ltd., de honrarem as obrigações assumidas relativamente à operação de emissão de notes realizada em 2010 pela JBS Finance II Ltd., no montante total de US\$900.000.000,00 (novecentos milhões de dólares americanos), sobre as quais incidem juros de 8.25%, e que possuem vencimento em 2018; (ii) não causarão ou darão ensejo a qualquer fato materialmente adverso relativamente aos bens, negócios e operações conduzidas pela JBS

S.A. ou por suas subsidiárias diretas ou indiretas, que possam prejudicar (x) os direitos dos credores da Companhia, ou ainda (y) as obrigações da Companhia para com seus respectivos credores; e (iii) não contrariem os *covenants* e obrigações decorrentes da emissão descrita neste parágrafo, uma vez que fazem parte do programa de rebalanceamento da dívida.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Conselheiros Presentes:** Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, José Batista Sobrinho, José Batista Junior, Marcus Vinicius Pratini de Moraes, Natalino Bertin, Valere Batista Mendonça Ramos, Guilherme Rodolfo Laager, Vanessa Mendonça Batista, Guilherme Narciso de Lacerda e Peter Dvorsak.

Certifico que a presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de janeiro de 2012.


Laura de Silva Alvares Affonso
Secretária da Mesa